



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberston Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 009/2020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 493.264,03 (Quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 10090 – Programa de Alimentação e Nutrição - VAN
05.001.10.122.0024.10090.3390

Aplicações Diretas R\$ 27.817,20
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio (Conta 624.028-5 R\$ 3.817,20; Conta 624.037-4 R\$ 24.000,00)

Projeto/Atividade: 10051 – Manutenção do Programa Rede Cegonha
05.001.10.302.0022.10051.3390

Aplicações Diretas R\$ 8.406,86
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio (Conta 1.628-9 R\$ 406,26; Conta 624.037-4 R\$ 8.000,00)

Projeto/Atividade: 10052 – Realização de Cirurgias Eletivas
05.001.10.301.0020.10052.3390

Aplicações Diretas R\$ 161.110,28
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio - 346 (Conta 1.791-9 R\$ 61.110,28 e Conta 624.037-4 R\$ 100.000,00)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10062 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos
05.001.10.301.0020.10062.4490

Aplicações Diretas R\$ 5.232,20

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Estadual - 342 (Conta 24.761-8-2 R\$ 5.232,20)

Projeto/Atividade: 10091 – Adequação do Prédio da UPA
05.001.10.302.0022.10081.4490

Aplicações Diretas R\$ 62.567,44

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Investimento (Conta 624.030-7 R\$ 62.567,44 UPA – Unid. de Pronto Atendimento)

Projeto/Atividade: 10086 – Construção da Rede de Canalização de Oxigênio
05.001.10.302.0022.10086.4490

Aplicações Diretas R\$ 202.224,26

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferências de Convênios para Saúde - 323 (Conta 27.751-7 R\$ 202.224,26)

Projeto/Atividade: 10061 – Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
05.001.10.301.0020.10061.4490

Aplicações Diretas R\$ 21.409,90

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferência de Convênios para Saúde - 323 (Conta 27.752-5 R\$ 21.409,90 Equipamentos ESF Proposta 390/2017)

Projeto/Atividade: 10062 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos
05.001.10.301.0020.10062.4490

Aplicações Diretas R\$ 1.310,40

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferência de Convênios para Saúde - 323 (Conta 27.753-3 R\$ 1.310,40 Equipamentos Odontológicos)

Projeto/Atividade: 10062 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos
05.001.10.301.0020.10062.4490

Aplicações Diretas R\$ 50,00

Fonte: Anulação na Fonte de Transferência de Convênios para Saúde - 123 (Conta 27.753-3 Equipamentos Odontológicos)

Projeto/Atividade: 10062 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos
05.001.10.301.0020.10062.4490

Aplicações Diretas R\$ 200,00

Fonte: Anulação na Fonte de Recursos Próprios da Saúde - 102

Projeto/Atividade: 10053 – Índice de Alcance de Metas - IAM

05.001.10.301.0020.10053.3390

Aplicações Diretas R\$ 12,53

Fonte: Superávit financeiro do Sus Estado - Recurso Índice de Alcance de Metas - 0342 (Conta Bancária 22.279-8 R\$ 12,53)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10053 – Índice de Alcance de Metas - IAM
05.001.10.301.0020.10053.3390

Aplicações Diretas

R\$ 5,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte Sus Estado - 0142

Projeto/Atividade: 10053 – Índice de Alcance de Metas - IAM
05.001.10.301.0020.10053.3390

Aplicações Diretas

R\$ 200,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte Recursos Próprios - 0102

Projeto/Atividade: 10064 – Manut. Do Programa Educação Permanente Estado
05.001.10.301.0020.10064.3390

Aplicações Diretas

R\$ 2.617,96

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Recursos do SUS Estado - 0342 (Conta Bancária 22.276-3 R\$ 2.617,96)

Projeto/Atividade: 10064 – Manut. Do Programa Educação Permanente Estado
Rubrica: 05.001.10.301.0020.10064.3390

Aplicações Diretas

R\$ 100,00

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos do SUS Estado - 142

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019, anulação de dotação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2020) e LOA (2020), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 009/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 493.264,03 (Quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

No exercício de 2019 a referida conta apresentou um saldo financeiro superavitário nos valores constante no respectivo Projeto de Lei, e para que o Município possa realizar a aplicação destes recursos, há a necessidade da abertura de crédito especial em conformidade com o entendimento da Casa de Contas do Estado de Mato Grosso.

Esta autorização será utilizada nas diversas atividades conforme discriminado abaixo:

- Aquisição de material de consumo (materiais gráficos, material de expediente, gêneros alimentícios) no Hospital Municipal, PSF e Vigilância Sanitária, para melhoria no atendimento e maior qualidade aos usuários do SUS.
- Manutenção e encargos da gestão, para locomoção e diárias em atendimento a Secretaria de Saúde.
- Manutenção da Rede Cegonha, para realização de exames laboratoriais de sorologia nas gestantes deste município.
- Realização de cirurgias eletivas à pacientes residentes no município de Guarantã do Norte.
- Manutenção do Programa de Educação Permanente, para realização de capacitação para as equipes de saúde e a atualização de alguns protocolos do SUS.
- Adequação do prédio da UPA, onde estão instalados os serviços de Laboratório Municipal, Centro de Reabilitação e Central de Regulação, e outros.
- Aquisição de Material permanente para melhoria no atendimento e maior qualidade aos usuários do SUS.

Devo salientar aos senhores que a abertura dos créditos especiais sugeridos no Projeto de Lei, que ora encaminho, é necessário com uma certa urgência tendo em vista que enquanto não for aprovado não há como aplicar tais recursos em benefício da população, razão pela qual solicito a tramitação do presente em caráter de urgência.

Esclareço ainda que o referido projeto não necessita de impacto orçamentário uma vez que o mesmo não cria obrigação para o Município e as despesas serão executadas no exercício de 2020.

Projeto de Lei Municipal nº. 009/2020



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL